



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 31 de 23 de Junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 32 de 19 de Junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 152.290,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 31 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.061 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	30.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 23 de junho de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 32 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 152.290,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 152.290,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.290,00
Total por Ação:	3.290,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.290,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	114.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Total por Ação:	133.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00

Total Suplementado: 152.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.290,00
Total por Ação:	3.290,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.290,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	3.200,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
4.4.90.61.00 / 14 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.434,00
Total por Ação:	24.834,00

2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

2.041 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PCAS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.700,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total por Ação:	14.700,00

2.042 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	7.900,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00
Total por Ação:	28.340,00
2.043 - GESTÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	126,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	6.626,00
2.045 - GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E SANITÁRIA	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total por Ação:	28.000,00
2.051 - GESTÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	12.500,00
2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF	
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00
Total Anulado:	152.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02